

j) Autorizar a aquisição de títulos de transporte ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — Delego, ainda, no licenciado Carlos Alberto Fernandes Pinto, competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos e relativas a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais.

3 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do gabinete é substituído pela adjunta, licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, sem prejuízo da ratificação de todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

16 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

209359935

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde

Despacho n.º 2887/2016

O Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, prevê que o processo de devolução dos hospitais das Misericórdias seja monitorizado por uma comissão de acompanhamento constituída por um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, por representantes das Administrações Regionais de Saúde onde existam unidades a devolver e por número igual de representantes da União das Misericórdias ao das Administrações Regionais de Saúde representadas.

Neste sentido, o Despacho n.º 13001-A/2014, de 24 de outubro, veio prever a constituição e as competências da referida comissão de acompanhamento.

Sucedê que, alguns dos elementos da Comissão de Acompanhamento indicados no Despacho n.º 13001-A/2014, de 24 de outubro, já não desempenham os cargos aí mencionados, razão pela qual é necessário proceder a sua alteração.

Assim, torna-se necessário proceder à alteração da composição da referida Comissão de Acompanhamento para que a mesma possa levar a cabo a sua missão.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, determina-se:

1 — O n.º 3 do Despacho n.º 13001-A/2014, de 24 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

«3 — A Comissão de Acompanhamento é constituída pelos seguintes elementos:

a) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em representação do Ministério da Saúde;

b) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., em representação da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

c) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em representação da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

d) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em representação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

e) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., em representação da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

f) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., em representação da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...].»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209363247

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2408/2016

Faz-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 05 de fevereiro de 2016, em virtude da situação de doença de um dos elementos do júri, foi autorizada a alteração da constituição do Júri de Recurso da Prova Nacional de Seriação, constante no Aviso n.º 10659-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, nos seguintes termos:

Presidente: Prof. Doutor Roberto José Palma dos Reis Vogais:

Dr. Fernando Manuel Coelho das Neves

Dr. Pedro Alberto Carvalho Lage

Dr. Júlio José Almeida Sousa Calaça

Dr. Carlos Varela Martins

Prof.ª Doutora Paula Pinto

15 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209359173

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 2409/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de lista de classificação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal para 96 (noventa e seis) postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, aberto pelo Aviso n.º 7314/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2015, se encontra disponível para consulta pública no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste (Hospital das Caldas da Rainha, Hospital de Peniche e Hospital de Torres Vedras) e publicitado na página eletrónica deste Centro Hospitalar em www.choeste.min-saude.pt.

Os candidatos ficam notificados para, querendo, dizerem por escrito e no prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o que se lhes oferecer sobre os respetivos resultados.

As alegações a apresentar pelos candidatos e a deliberação a proferir sobre as mesmas pelo júri, têm obrigatoriamente por suporte o formulário, para o efeito, publicado no *site* deste Centro Hospitalar (www.choeste.min-saude.pt), e endereçadas ao júri.

16 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Doutora Ana Paula Harfouche*.

209360111

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 2888/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro designo para exercer as funções de Técnica Especialista, a Mestre Ana Filipa Garcia Allen Lima, dos Quadros da MEO — Serviços de Comunicações e Multimédia S. A.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao dos adjuntos do gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da sua especialidade, no setor das comunicações.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado Decreto-Lei, o presente despacho produz efeitos a 4 de janeiro de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

Nota Curricular**Dados Biográficos**

Nome: Ana Filipa Garcia Allen Lima
Data e local de nascimento: 23/10/1976, Lisboa

Habilitações e atividade académica

2014 — Leading with Impact, pela Harvard Business School
2013 — Leaders who transform — Executive Training, pelo Lisbon MBA
2002 — International Executive MBA, pela Universidade de Estocolmo, Suécia
1998 — Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Percurso Profissional

2014/2015 — Grupo Portugal Telecom/MEO — Coordenadora — Estratégia e Negociação de Conteúdos TV
2010/2014 — Grupo Portugal Telecom/PT Portugal — Coordenadora — Inovação e Desenvolvimento de Negócio
2007/2009 — Grupo Portugal Telecom/TMN — Consultora Sénior
2003/2007 — Grupo Portugal Telecom/PTCompras — Negociação e Desenvolvimento de Negócio
1998/2001 — Grupo Jerónimo Martins — com funções de Compras & Category Manager

209362907

ECONOMIA**Gabinete da Secretária de Estado do Turismo****Despacho n.º 2889/2016**

Considerando a comunicação do presidente do conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., ao Governo relativamente à cessação do seu mandato para o referido cargo;

Considerando que é fundamental adotar uma nova abordagem no desempenho das competências e atribuições do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., que permita, de forma planeada e estratégica, prosseguir as prioridades definidas para este setor fundamental da economia nacional, assumindo o Estado um papel de dinamizador ativo e agente das políticas públicas de turismo, nomeadamente ao nível da disponibilização de instrumentos de financiamento da atividade, da qualificação da oferta, da valorização do património natural e cultural, da formação de recursos, do apoio aos empresários turísticos, da promoção do emprego qualificado no turismo, da promoção das acessibilidades a Portugal, da dinamização do turismo interno, da organização e eficácia da rede externa de turismo e da gestão racional e eficiente dos dinheiros públicos;

Considerando que o Programa do XXI Governo Constitucional reconhece o turismo como importante motor de dinamismo económico e social das regiões, contribuindo fortemente para a criação de emprego e para o crescimento das exportações nacionais;

Considerando ainda que, para cumprir os referidos desígnios, o Governo se propõe dar prioridade:

a) À promoção do turismo como setor estratégico para a coesão territorial e para o reposicionamento das regiões turísticas no âmbito do combate à sazonalidade, descentralização geográfica e temporal da procura, dinamização do turismo interno e promoção das acessibilidades;

b) À promoção de políticas transversais geradoras de sinergias, mobilizando, nomeadamente, os setores da cultura, ciência, inovação, transportes, formação, reabilitação e regeneração urbanas, tendo em vista a qualificação e diferenciação da oferta, o desenvolvimento de novas áreas de negócio no setor e a criação de emprego, articulando o seu desenvolvimento com a melhoria da qualidade de vida das populações;

c) À valorização e dignificação dos recursos humanos e ao investimento no capital humano, fator-chave para o setor;

Tendo em conta que o Instituto do Turismo de Portugal, I. P., atendendo à missão e atribuições que a lei lhe atribui, é um instrumento fundamental para a implementação da mudança estratégica pretendida e para a concretização das prioridades definidas, que passam por:

a) Investir num planeamento participado da atividade turística, através de um plano estratégico nacional de turismo credível e fundamentado

e de planos de promoção turística de base nacional e regional, com real envolvimento das empresas turísticas;

b) Garantir a plena consonância entre a aplicação dos Fundos Europeus do Portugal 2020 e as estratégias definidas para o setor do turismo em Portugal, evitando duplicidade de critérios e inconsequência na afetação de recursos públicos, bem como assegurar a disponibilidade de instrumentos financeiros específicos que respondam às necessidades das empresas;

c) Implementar, em articulação com o setor privado, programas de combate à sazonalidade e de dinamização do turismo interno que promovam a descentralização da procura e se reflitam na redução de assimetrias;

d) Valorizar e dignificar os ativos humanos no turismo, reforçando a qualidade e o prestígio das escolas e das profissões do setor e melhorando as condições inerentes ao exercício profissional e à formação permanente dos trabalhadores do setor;

e) Reforçar a eficácia da rede externa de turismo, quer na promoção, quer na venda, fomentando não apenas o aumento das exportações mas o investimento, o empreendedorismo e a internacionalização;

Considerando, por fim, que a mudança estratégica pretendida implica imprimir uma nova orientação de gestão ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;

Torna-se necessário alterar a composição do conselho diretivo de forma a garantir o envolvimento dos seus membros na referida mudança e uma nova dinâmica, eficácia e eficiência na prossecução das prioridades definidas;

O atual conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., é composto pelo presidente, licenciado João Fernando Cotrim de Figueiredo, designado em regime de comissão de serviço através do despacho n.º 208/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2014, pela vice-presidente, licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro, designada em regime de comissão de serviço através do despacho n.º 52/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, e pelos vogais, licenciado Luís José Raminhos Matoso e mestre Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes, designados em comissão de serviço através dos despachos n.ºs 1659/2014 e 1658/2014, respetivamente, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014;

Nos termos da alínea g) do n.º 9 do artigo 20.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o membro do Governo da tutela pode dissolver o conselho diretivo, mediante despacho fundamentado, por motivo justificado que se funde na necessidade de imprimir nova orientação à gestão;

Foram previamente ouvidos os membros do conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;

Nestes termos, e com os fundamentos acima descritos, determino:

1 — A dissolução do atual conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e a cessação dos mandatos de todos os seus membros, designadamente do presidente, licenciado João Fernando Cotrim de Figueiredo, da vice-presidente, licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro, e dos dois vogais, licenciado Luís José Raminhos Matoso e mestre Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

18 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

209371599

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Declaração de retificação n.º 211/2016**

Por ter sido publicado com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, o Despacho n.º 2314/2016, retifica-se pela presente declaração o mesmo despacho nos seguintes termos:

No ponto 2, onde se lê:

«Delego igualmente na referida Inspectora-diretora as competências para:»

deve ler-se:

«Delego igualmente no referido Inspetor-diretor as competências para:».

16 de fevereiro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209359984